



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NAZARE PAULISTA

ANO IV - EDIÇÃO nº 801

WWW.NAZAREPAULISTA.SP.GOV.BR

SEXTA FEIRA, 11 DE NOVEMBRO DE 2022

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS.....	2
HOMOLOGAÇÃO.....	2
CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA	5
AVISO DE ABERTURA DO CERTAME.....	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Nazaré Paulista, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Nazaré Paulista poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:

www.nazarepaulista.sp.gov.br

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Nazaré Paulista

CNPJ 45.279.643/0001-54

Praça Coronel Antonio Rodrigues dos Santos, 16 - Centro

Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br

Câmara Municipal de Nazaré Paulista

CNPJ 59.023.150/0001-63

Av. Comendador Vicente de Paula Penido, 245 – Centro


Site: www.camaranazarepaulista.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA

LICITAÇÕES E CONTRATOS

HOMOLOGAÇÃO

 ESTADO DE SÃO PAULO PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARE PAULISTA	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 27/2022 - PE
	Processo Administrativo: 120/2022 Processo de Licitação: 101/2022 Data do Processo: 11/10/2022
CNPJ: 45.279.643/0001-54 Pça. Cel. Antonio R. dos Santos, 16 C.E.P.: 12960-000 - Nazaré Paulista - SP	Folha: 1/3

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, Candido Murilo Pinheiro Ramos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 101/2022
b) Licitação Nr.: 27/2022-PE
c) Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
d) Data Homologação: 10/11/2022
e) Objeto da Licitação: Registro de preços para eventual e futura aquisição de medicamentos para abastecimento da Farmácia Municipal com recursos da ASSISTENCIA FARMACÉUTICA, com entregas parceladas, pelo período de 12 meses. - repetição (Sol. 3271 - Coleta 1087)

(em Reais R\$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

Unid.	Quantidade	Desccto (%)	Preço Unitário	Total do Item		
ALFA & OMEGA - COMERCIO E SERVICOS EIRELI (11984)						
4	Amoxicilina 500 mg + clavulanato de potássio 125 mg - Marca: SANDOZ Amoxicilina 5	Cpr	4.500,00	0,0000	2,30	10.350,00
8	Cloridrato de ambroxol 30mg/5ml frasco com 120 ml - Marca: FARMACE Cloridrato d	Fr	900,00	0,0000	6,50	5.850,00
22	Amoxicilina 500 mg + clavulanato de potássio 125 mg - Marca: sandoz Amoxicilina 5	Cpr	1.500,00	0,0000	2,30	3.450,00
26	Cloridrato de ambroxol 30mg/5ml frasco com 120 ml - Marca: FARMACE Cloridrato d	Fr	300,00	0,0000	6,50	1.950,00
				Total do Fornecedor:	21.600,00	
CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (8079)						
2	Ácido acetil salicílico 100 Mg - Marca: IMEC CX C/ 500 DOR	Cpr	143.438,00	0,0000	0,042	6.024,40
13	Fluconazol 150 Mg.. - Marca: GLOBO CX C 100 GEN	Cpr	5.625,00	0,0000	0,52	2.925,00
				Total do Fornecedor:	8.949,40	

Nazaré Paulista, 10 de Novembro de 2022.



DIÁRIO OFICIAL - MUNICÍPIO DE NAZARE PAULISTA

ANO IV - EDIÇÃO nº 801 - SEXTA FEIRA, 11 DE NOVEMBRO DE 2022

 ESTADO DE SÃO PAULO PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARE PAULISTA CNPJ: 45.279.643/0001-54 Pça. Cel. Antonio R. dos Santos, 16 C.E.P.: 12960-000 - Nazaré Paulista - SP	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 27/2022 - PE
	Processo Administrativo: 120/2022 Processo de Licitação: 101/2022 Data do Processo: 11/10/2022

Folha: 2/3

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

CIRURGICA ONIX - EIRELI (9066)

6	Cinarizina 75 mg - Marca: RANBAXY	Cpr	12.375,00	0,0000	0,4199	5.196,26
10	Dimenidrinato 25 mg/ml + cloridrato de piridoxina 5 mg gotas frasco c/ 20 ml - Marca: VITAMEDIC	Fr	1.463,00	0,0000	4,8499	7.095,40
17	Óleo mineral 100% sol oral frasco c/ 100 ml - Marca: IMEC	Fr	563,00	0,0000	4,0999	2.308,24
18	Prednisolona 3 Mg/ML, solução oral, frasco c/ 60 ml - Marca: PRARI DONADUZI	Fr	3.375,00	0,0000	5,2799	17.819,66
24	Cinarizina 75 mg - Marca: RANBAXY	Cpr	4.125,00	0,0000	0,4199	1.732,09
28	Dimenidrinato 25 mg/ml + cloridrato de piridoxina 5 mg gotas frasco c/ 20 ml - Marca: VITAMEDIC	Fr	487,00	0,0000	4,8499	2.361,90
31	Fluconazol 150 Mg. - Marca: MEDQUIMICA	Cpr	1.875,00	0,0000	0,572	1.072,50
36	Prednisolona 3 Mg/ML, solução oral, frasco c/ 60 ml - Marca: PRARI DONADUZI	Fr	1.125,00	0,0000	5,2799	5.939,89
Total do Fornecedor:						43.525,94

CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA (1772)

12	Finasterida 5 mg - Marca: EUROFARMA GENÉRICO	Cpr	6.750,00	0,0000	0,48	3.240,00
Total do Fornecedor:						3.240,00

COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA (5482)

15	Levotiroxina sódica 25 MCG (sulcado) - Marca: ACHE 1.0573.0366.003	Cpr	25.313,00	0,0000	0,0979	2.478,14
16	Levotiroxina sódica 50 MCG (sulcado) - Marca: ACHE 1.0573.0366.009	Cpr	25.313,00	0,0000	0,0979	2.478,14
Total do Fornecedor:						4.956,28

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI (10225)


1	Acetilcisteína 20mg/mL xarope sem açúcar frasco com 100 ml - Marca: SOIN VIE SOIN VIE	Fr	900,00	0,0000	6,13	5.517,00
19	Acetilcisteína 20mg/mL xarope sem açúcar frasco com 100 ml - Marca: SOIN VIE SOIN VIE	Fr	300,00	0,0000	6,13	1.839,00
27	Cloridrato de hidralazina 25 mg - Marca: NOVARTIS APRESOLINA	Cpr	1.500,00	0,0000	0,39	585,00
35	Óleo mineral 100% sol oral frasco c/ 100 ml - Marca: IMEC IMEC	Fr	187,00	0,0000	3,8899	727,41
Total do Fornecedor:						8.668,41

Nazaré Paulista, 10 de Novembro de 2022.



DIÁRIO OFICIAL - MUNICÍPIO DE NAZARE PAULISTA

ANO IV - EDIÇÃO nº 801 - SEXTA FEIRA, 11 DE NOVEMBRO DE 2022

 ESTADO DE SÃO PAULO PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARE PAULISTA	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 27/2022 - PE
	Processo Administrativo: 120/2022 Processo de Licitação: 101/2022 Data do Processo: 11/10/2022
CNPJ: 45.279.643/0001-54 Pça. Cel. Antonio R. dos Santos, 16 C.E.P.: 12960-000 - Nazaré Paulista - SP	Folha: 3/3

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (10944)

14	Ibuprofeno 50 MG/ML gotas frasco c/ 20 ml - Marca: NATULAB NATULAB	Fr	12.375,00	0,0000	3,90	48.262,50
32	Ibuprofeno 50 MG/ML gotas frasco c/ 20 ml - Marca: NATULAB NATULAB	Fr	4.125,00	0,0000	3,90	16.087,50
Total do Fornecedor:						64.350,00

FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (7498)

5	Cetoprofeno 100 mg - Marca: BIOSINTETICA GENÉRIC	Cpr	12.375,00	0,0000	1,22	15.097,50
9	Cloridrato de hidralazina 25 mg - Marca: NOVARTIS APRESOLINA	Cpr	4.500,00	0,0000	0,37	1.665,00
Total do Fornecedor:						16.762,50

SANTO REMEDIO -COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITA (11986)

7	Cloridrato de ambroxol 15 mg/5 ml frasco c/ 120ml - Marca: BRASTERAPICA BRASTER	Fr	900,00	0,0000	6,41	5.769,00
25	Cloridrato de ambroxol 15 mg/5 ml frasco c/ 120ml - Marca: BRASTERAPICA BRASTER	Fr	300,00	0,0000	6,41	1.923,00
Total do Fornecedor:						7.692,00

VITALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (11983)

11	Espironolactona 25 mg - Marca: EMS COMPRIMIDOS	Cpr	29.250,00	0,0000	0,2999	8.772,08
Total do Fornecedor:						8.772,08

WF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (11985)

29	Espironolactona 25 mg - Marca: E.M.S E.M.S	Cpr	9.750,00	0,0000	0,282	2.749,50
Total do Fornecedor:						2.749,50
Total Geral:						191.266,11

Nazaré Paulista, 10 de Novembro de 2022.


Candido Murilo Pinheiro Ramos
PREFEITO

CÓDIGO LOCALIZADOR: QWUO61H13P



CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA

AVISO DE ABERTURA DO CERTAME

CARTA CONVITE 02/2022



CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Processo: 471/2022

CARTA CONVITE Nº 02/2022

PROCESSO Nº 0471/2022

OBJETO: Aquisição de veículo para uso do Gabinete da Presidência e vereadores, conforme especificações contidas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

DATA DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: 25/11/2022.

HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 11h00 min. (horário de Brasília – DF).

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO:

Avenida Comendador Vicente de Paula Penido, 245 – Centro, Nazaré Paulista, SP, CEP 12960-000, telefone (11) 4597-1551. A sessão será conduzida pelo Sr. Celso Aparecido de Souza e Equipe de Apoio, através da Portaria nº 030/2022, de 22 de agosto de 2022.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos na sessão de processamento logo após o credenciamento dos interessados.

ESCLARECIMENTOS: Toda e qualquer informação poderá ser obtida junto a Câmara Municipal de Nazaré Paulista – Avenida Comendador Vicente de Paula Penido, 245 - Centro, Nazaré Paulista, SP, CEP 12.960-000, telefone (11) 4597-1551, e-mail: camara@camaranazarepaulista.sp.gov.br

A Câmara Municipal de Nazaré Paulista, Estado de São Paulo, inscrita no **CNPJ sob o nº 59.023.150/0001-63**, torna público que realizará licitação na modalidade Carta Convite, de acordo como disposto neste Edi

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 9.012/95.

Integram este Edital os Anexos:

- I. Termo de Referência
- II. Proposta Comercial
- III. Minuta do Contrato
- IV. Declaração de Documentos a Disposição do Tribunal

1. OBJETO

O presente Convite tem por objeto o descrito no Anexo I – Termo de Referência.

2. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O objeto da presente licitação deverá ser fornecido na forma e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do certame, exclusivamente, microempresas, empresas de pequeno porte e Micro Empreendedor Individual convidadas, bem como, as empresas cadastradas na correspondente especialidade que manifestarem seu interesse, e empresas não cadastradas, desde que efetuem o referido cadastro e manifestação em participar do certame, com antecedência de no mínimo 24 (vinte e quatro) horas da realização do mesmo, de acordo com os termos da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

3.2. Não será permitida a participação:

3.2.1. De empresas que não se qualifiquem como microempreendedor individual MEI, micro empresa ME ou empresa de pequeno porte EPP;

Processo Administrativo nº 471/2022 – CONVITE Nº 002/2022

Avenida Comendador Vicente de Paula Penido, 245 – Centro - Nazaré Paulista - SP - CEP 12960-000

Tel.: (11) 4597-1551 – site: www.camaranazarepaulista.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Processo: 471/2022

- 3.2.2. Que, embora qualificadas como microempreendedor individual, micro microempresas ou empresas de pequeno porte, incidam em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006;
- 3.2.3. De empresas estrangeiras que não funcionem no País;
- 3.2.4. De interessados que se encontrem sob dissolução ou liquidação;
- 3.2.5. De consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 3.2.6. Daqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com esta CÂMARA, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 3.3. – Deverá ser apresentada declaração conforme o modelo abaixo, e apresentada FORA DO ENVELOPE DE PROPOSTA:

DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR IMPEDIMENTO PARA CONTRATAÇÃO (a ser preenchida, assinada e entregue fora dos envelopes)

À CAMARA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTACARTA CONVITE
nº XX/XXXX
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº XXXX/XXXX

A (nome da licitante.....), com sede nesta (....) Estado de (.....), à Rua (.....),nº. (...) - Bairro (....), inscrita no CNPJ sob o nº. (....), neste ato representada por seu (cargo do representante), (nome do representante.....), portador da Cédula de Identidade R.G. nº. () - (órgão exp.), que subscreve a presente, declara, por este e na melhor forma de direito, que não possui nenhum tipo de impedimento para celebrar contratos com a Administração Pública de NAZARÉ PAULISTA, e que nunca foi apenada com DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE por qualquer entidade da administração pública, ficando em caso positivo, ressalvado , o direito de analisar o fato para eventual impugnação, observados os termos do Edital , e dos respectivos documentos e anexos da licitação.

Declara ainda, que acatará integralmente quaisquer decisões que venham a ser tomadas pela Câmara Municipal de Nazaré Paulista, quanto a habilitação, classificação e adjudicação, ressalvados os direitos legais de recursos permitidos à licitante.

(data, nome e assinatura do representante legal)

4. ABERTURA DA LICITAÇÃO

No dia, horário e local designados no preâmbulo deste Edital, terá início a sessão pública de processamento desta licitação, que será conduzida pelos membros designados em conformidade com a legislação pertinente, iniciando-se com o recebimento do envelope contendo a proposta comercial e credenciamento dos interessados em participar do certame. O credenciamento durará no mínimo 30 (trinta) minutos, podendo ser reduzido a critério dos membros designados e os interessados deverão apresentar o que se segue:

4.1. Quanto aos representantes:

a) Tratando-se de **Representante Legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

b) Tratando-se de **Procurador** o instrumento de procuração público ou particular, do qual constem poderes específicos para interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada na alínea “a”.

Processo Administrativo nº 471/2022 – CONVITE Nº 002/2022

Avenida Comendador Vicente de Paula Penido, 245 – Centro - Nazaré Paulista - SP - CEP 12960-000
Tel.: (11) 4597-1551 – site: www.camaranazarepaulista.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Processo: 471/2022

TERMO DE CREDENCIAMENTO (MODELO)

À CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA

Convite nº

Processo Administrativo nº

Objeto:

A empresa (nome da empresa), com sede na (endereço completo), inscrita no C.N.P.J. nº, representada pelo(a) Sr.(a) (representante legal da empresa e cargo), titular do R.G. nº e do CPF nº, CREDENCIA O(a) n Sr.(a), (nome e cargo do credenciado), titular do R.G. nº e do CPF nº, para representá-la perante a CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA na licitação acima identificada, podendo praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

Local, data, nome, RG, cargo .

4.2. O representante legal ou procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.3. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante.

4.4. Encerrada a fase de credenciamento pelo Presidente da Comissão de Licitações, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários.

4.5. As empresas deverão apresentar, necessariamente, **FORA DO ENVELOPE:**

a) **Termo de Comprometimento**, assinado pelo representante legal ou procurador com poderes específicos, de que se inclui no regime diferenciado disposto no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 e que não se enquadra nas hipóteses previstas nos incisos do art. 4º da referida legislação:

TERMO DE COMPROMETIMENTO – LEI Nº 123/2006 (a ser preenchida, assinada e entregue fora dos envelopes)

Processo Administrativo nº xxx/2022.
Modalidade: CARTA CONVITE Nº XXX/2022.

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede na _____, cidade de _____, Estado de _____, neste ato representado por _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____, CPF nº _____, declara, para fins de participação no _____ Carta Convite nº 00/2022, destinado a _____, que se inclui no regime diferenciado disposto no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e que não se enquadra nas hipóteses previstas no art. 4º da referida legislação, sob as penas da Lei e de desclassificação no certame licitatório em questão.

Nazaré Paulista, _____ de _____ de _____

(assinatura e identificação do representante legal da licitante)

b) **Comprovação de enquadramento como ME ou EPP**, que se dará através de um dos seguintes documentos: Declaração/Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial do Estado, onde conste a condição como ME/EPP; Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE comprovando ter obtido receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006; ou Comprovante de Inscrição/Opção pelo regime tributário do Simples Nacional (regime tributário diferenciado, simplificado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, aplicável às Microempresas e às Empresas de Pequeno Porte, a partir de 01.07.2007).

Processo Administrativo nº 471/2022 – CONVITE Nº 002/2022

Avenida Comendador Vicente de Paula Penido, 245 – Centro - Nazaré Paulista - SP - CEP 12960-000
Tel.: (11) 4597-1551 – site: www.camaranazarepaulista.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Processo: 471/2022

4.6. Caso se comprove a limitação de Mercado ou o desinteresse das convidadas, fatos que serão consignados em ata pela Comissão, a licitação terá prosseguimento mesmo sem o comparecimento mínimo de 3 (três) concorrentes em condição de propor (art. 22, § 7º, da Lei Federal nº 8.666/93).

4.7. Abertura dos Envelopes

Encerrada a etapa de credenciamento, proceder-se-á à abertura do envelope de proposta comercial, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

Denominação da empresa e CNPJ
Envelope – Proposta
Carta Convite Nº XX/2022 Câmara
Municipal de Nazaré Paulista

4.8. Será admitido o encaminhamento do envelope por via postal ou outro meio similar de entrega, mediante recibo ou aviso de recebimento, desde que entregue até **1 (uma) hora antes da abertura da sessão pública**.

4.8.1. Nessa hipótese, o envelope deverá ser endereçado diretamente à Câmara Municipal de Nazaré Paulista, com a seguinte identificação:

CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA
Av. Comendador Vicente de Paula Penido, nº 245, Centro,
Nazaré Paulista/SP – CEP: 12960-000
CARTA CONVITE Nº xxx/20xx
SESSÃO EM xx/xx/20xx, ÀS xx:xx HORAS

4.9. A ausência dos dizeres, na parte externa, não constituirá motivo para desclassificação do licitante que poderá inserir as informações faltantes.

5. HABILITAÇÃO

- 5.1. Nos termos do artigo 32 §1º da Lei Federal de nº 8.666/93, ficam dispensados os documentos de que tratam os arts. 28 a 31 da referida lei.
- 5.2. Para fins de **assinatura do contrato**, a vencedora deverá apresentar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, os seguintes documentos:
 - a) Ato de criação da licitante conforme o caso:
 - a.1) Registro comercial, no caso de empresa individual;
 - a.2) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes, devidamente registrados, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
 - a.3) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da Diretoria em exercício;
 - a.4) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
 - a.5) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.
 - b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **C.N.P.J.**
 - c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS** (Lei nº 8.036, de 11/05/90 e Lei nº 9.012, de 30/03/95).
 - d) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais administrados pela RFB e PGFN, consoante os termos da Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014, alterada pela Portaria MF nº 443, de 17 de outubro de 2014.
 - e) Prova de Regularidade trabalhista, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT**.

Processo Administrativo nº 471/2022 – CONVITE Nº 002/2022

Avenida Comendador Vicente de Paula Penido, 245 – Centro - Nazaré Paulista - SP - CEP 12960-000
Tel.: (11) 4597-1551 – site: www.camaranazarepaulista.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Processo: 471/2022

- f) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, mediante a apresentação de atestado(s) expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.
- f.1) Atestado(s) que façam menção a quantitativos e outras exigências constarão expressamente no Anexo I deste Edital.
- g) Declaração do licitante de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de empregado(s) menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 (catorze) anos, conforme o modelo a seguir:

À CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA

Convite nº
Processo Administrativo nº
Objeto:

Nome completo, representante legal da Empresa, com sede na Rua, inscrita no CNPJ sob nº, interessada em participar da licitação em epígrafe inserta no processo administrativo indicado, da Câmara Municipal de Nazaré Paulista, DECLARO, sob as penas da Lei:

- a) que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação no presente processo licitatório, assim como que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b) e que nos encontramos em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, não mantendo em nosso quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

Local, data, nome, R.G, cargo e assinatura do representante legal.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

- a) Não serão aceitas certidões positivas de débito, exceto quando constar da própria certidão ressalva que autorize a sua aceitação.
- b) A aceitação dos documentos obtidos via "internet" ficará condicionada à confirmação de sua validade.
- c) Para efeito da validade das certidões de regularidade de situação perante a Administração Pública, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de 90 (noventa) dias entre a data de sua expedição e a da abertura do certame.
- d) Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada por tabelião por força de Lei, ou a publicação em órgão da imprensa na forma da lei, exceto a proposta, para a qual se observará o disposto no item 7.
- d.1) As autenticações poderão ser feitas pelos membros da COMISSÃO, mediante cotejo da cópia com o original.
- d.2) Na hipótese da apresentação de documentos originais, estes serão anexados ao processo licitatório.
- e) Os documentos exigidos para habilitação, não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser apresentados posteriormente ao prazo fixado para a abertura do certame, exceto na situação do Item 8.5.

7. DA PROPOSTA

As licitantes deverão apresentar suas propostas de acordo com os Anexos I e II, contendo.

- 7.1. Descrição completa do objeto da presente licitação, tudo em conformidade com os Anexos deste Edital;

Processo Administrativo nº 471/2022 – CONVITE Nº 002/2022

Avenida Comendador Vicente de Paula Penido, 245 – Centro - Nazaré Paulista - SP - CEP 12960-000
Tel.: (11) 4597-1551 – site: www.camaranazarepaulista.sp.gov.br



- 7.2. Os membros designados para a Licitação se reservam o direito de, a seu critério, procederem diligências junto ao licitante para obtenção da informação, quando esta não constar na proposta;
- 7.3. Preço em Reais (R\$) com duas casas decimais, incluso todos os encargos sociais, fiscais, comerciais, tributos e despesas de qualquer natureza necessárias ao pleno cumprimento do objeto desta licitação;
- 7.4. Indicação dos números do CNPJ, através da oposição do respectivo carimbo;
- 7.5. Indicação do nome e da qualificação do representante legal;
- 7.6. Uma **cópia do contrato social** ou outro do documento de criação da empresa, conforme o caso;
 - 7.6.1. A não apresentação desse documento não será motivo de desclassificação da proposta;
- 7.7. Os licitantes poderão indicar o nome e número do banco, da agência e número da conta corrente para que a CÂMARA possa, quando do pagamento, providenciar a transferência dos recursos através das TEDs – Transferências Eletrônicas Disponíveis.
- 7.8. Cada concorrente deverá computar no preço cotado, todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, fiscal e previdenciária a que se sujeita;
- 7.9. Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas.
- 7.10. O prazo de validade da proposta deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua apresentação.

8. DO JULGAMENTO

- 8.1. Serão desclassificados os licitantes que ofertarem objeto diferente daquele constante no Anexo I – Termo de Referência.
- 8.2. Será aberto o envelope de proposta das licitantes, procedendo ao respectivo julgamento de acordo exclusivamente com os fatores e critérios estabelecidos neste ato convocatório.
- 8.3. Será considerado vencedor o licitante que apresentar proposta de acordo com as especificações deste edital e ofertar o menor preço, em conformidade com o Anexo I, deste Edital.
- 8.4. Caso haja empate entre as licitantes nas propostas apresentadas, proceder-se-á ao desempate, através de sorteio, conforme preceitua o § 2º do art. 45 da Lei 8.666/93.
- 8.5. Na hipótese de todos os licitantes serem inabilitados ou todas as propostas desclassificadas no todo, poderá a Administração conceder aos licitantes o prazo previsto no parágrafo 3º do artigo 48 da Lei Federal nº 8.666/93.

9. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

- 9.1. As cláusulas gerais do instrumento contratual constam do Anexo I, deste Edital.
- 9.2. A adjudicatária deverá no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da convocação comparecer para assinatura do contrato, observado o prazo de validade da proposta.
- 9.3. O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado por igual período mediante solicitação expressa da adjudicatária.
- 9.4. Quando, nos termos previstos no Art. 62, Lei Federal nº 8.666/93, o instrumento contratual for autorização de fornecimento/execução de serviços, esta será encaminhada ao vencedor após a homologação do certame e emissão da respectiva nota de empenho.
- 9.5. Na hipótese de não atendimento à convocação para assinatura do instrumento contratual ou havendo recusa em recebê-lo, fica facultado à Administração, desde que haja conveniência, proceder à adjudicação às demais licitantes, observada a ordem de classificação das propostas.
- 9.6. Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade fiscal do adjudicatário perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e a CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista, estiverem com os prazos de validade vencidos, esta Administração verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada;
 - 9.6.1. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o adjudicatário será notificado para, no prazo de **cinco dias úteis**, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem 9.6, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena da contratação não se realizar.

10. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

Processo Administrativo nº 471/2022 – CONVITE Nº 002/2022

Avenida Comendador Vicente de Paula Penido, 245 – Centro - Nazaré Paulista - SP - CEP 12960-000
Tel.: (11) 4597-1551 – site: www.camaranazarepaulista.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Processo: 471/2022

10.1. O objeto desta licitação será recebido pela unidade requisitante, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, alínea "a", da Lei federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes.

10.2. As condições do recebimento estão especificadas no Anexo I "Termo de Referência".

10.3. Constatadas irregularidades na execução do objeto a Administração poderá: Refutá-lo no todo ou em parte, determinando a substituição de produto, refazimento dos serviços ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades previstas. Na hipótese de substituição de produto ou refazimento de serviços, a contratada deverá fazê-lo em conformidade com as condições estabelecidas no instrumento contratual, no prazo máximo de 15 dias, contados da notificação por escrito, sem que isto implique em quaisquer ônus para a CÂMARA. Na impossibilidade de serem substituídos ou refeitos, aplicar-se-ão as sanções cabíveis.

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. O (s) pagamento (s) será (ão) realizado (s) conforme estabelecido no Anexo I – Termo de Referência.

11.2. Caso venha a ocorrer exigência de providências a serem cumpridas pela adjudicatária, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, a critério da Administração.

11.3. O pagamento será efetuado por crédito em conta corrente, mediante TED ou, excepcionalmente, no Departamento do Tesouro, a critério da Administração, nos termos da legislação vigente.

12. PENALIDADES

12.1. O licitante ou contratado que descumprir quaisquer das cláusulas deste edital ou do instrumento contratual ficará sujeito às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

12.2. Ficará sujeito ao impedimento de licitar e de contratar com Administração Pública direta e autárquica, pelo prazo de até 02 (dois) anos conforme dispõe o inciso III, Art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo das multas previstas no edital e no instrumento contratual e das demais cominações legais, aquele que:

- a) deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa para o certame.
- b) convocado dentro do prazo de validade da proposta, não celebrar o contrato.
- c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.
- d) não mantiver a proposta, lance ou oferta.
- e) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação.
- f) falhar ou fraudar na execução do contrato.

12.3. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multa, incidentes sobre o valor do contrato devidamente reajustado:

- a) 5% (cinco por cento) no caso de descumprimento de cláusula contratual;
- b) 10% (dez por cento) no caso de inexecução parcial do contrato;
- c) 20% (vinte por cento) no caso de inexecução total do contrato.

12.4. As multas são independentes e serão aplicadas alternativa ou cumulativamente, conforme o caso, e suas aplicações não impedem que esta CÂMARA, ao seu critério, revogue unilateralmente o contrato ou aplique outras sanções previstas na legislação que rege a matéria.

12.5. A CÂMARA poderá deixar de aplicar as multas contratuais se preferir o ressarcimento dos prejuízos sofridos.

12.6. Os atrasos por problemas técnicos que perdurarem por mais de 10 (dez) dias, serão considerados inexecução parcial para os efeitos das aplicações das penalidades.

12.7. Os atrasos superiores a 60 (sessenta) dias serão considerados inexecução total para efeito de aplicação de penalidade.

12.8. As penalidades serão aplicadas a critério da Administração e são independentes sendo que a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis.

12.9. O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada. A critério da Administração e sendo possível, o valor devido será descontado da eventual garantia prestada. Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Até dois dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar

Processo Administrativo nº 471/2022 – CONVITE Nº 002/2022

Avenida Comendador Vicente de Paula Penido, 245 – Centro - Nazaré Paulista - SP - CEP 12960-000

Tel.: (11) 4597-1551 – site: www.camaranazarepaulista.sp.gov.br



esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório da Carta Convite.

13.2. Eventual impugnação deverá ser dirigida à Comissão de Licitação e protocolada no local indicado no subitem 12.10. Admite-se impugnação por intermédio de "e-mail" (camara@camaranazarepaulista.sp.gov.br) ficando a validade do procedimento condicionada à apresentação do original no prazo de 48 horas.

13.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.

13.4. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.

13.5. Dos atos da Comissão cabe recurso, abrindo-se então o prazo de dois dias úteis que começará a correr a partir do dia em que houver expediente nesta CÂMARA para a apresentação das razões, por meio de memoriais, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.5.1 Caso os representantes das empresas participantes estiverem presentes, e estes consultados renunciarem a interposição de recurso, poderá a Comissão com base no artigo 109, § 1º, da Lei 8.666/93, dar continuidade ao certame, com a abertura do envelope de Proposta.

13.5.2 Caso ausente um dos representantes das empresas participantes, a Comissão manterá o prazo previsto em lei.

13.6. Na ausência de recurso será adjudicado e homologado o objeto do certame ao licitante vencedor pela autoridade competente.

13.7. Na hipótese de interposição de recurso, a Comissão poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

13.8. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

13.9. O recurso contra decisão da Comissão terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.10. Os recursos devem ser protocolados na Avenida Comendador Vicente de Paula Penido, 245 – Centro - Nazare Paulista - SP - CEP 12960-000, dirigidos ao subscritor deste edital.

13.11. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os participantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

Nazare Paulista, XX de XXXXXXXXXXXXXXXX de 2022.

Célio Aparecido Pinheiro

Presidente

Processo Administrativo nº 471/2022 – CONVITE Nº 002/2022

Avenida Comendador Vicente de Paula Penido, 245 – Centro - Nazare Paulista - SP - CEP 12960-000

Tel.: (11) 4597-1551 – site: www.camaranazarepaulista.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA ESTADO DE SÃO PAULO

Processo: 471/2022

Folha nº _____

Visto: _____

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA – CARTA CONVITE nº 002/2022

OBJETO: Aquisição de veículo para o Gabinete do Presidente, conforme especificações contidas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

1. O veículo que integra o objeto da presente contratação deve atender as seguintes especificações:

ITEM	PRODUTO(S) / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS	UNIDADE	QUANTIDADE	TOTAL REFERENCIAL (R\$)
01	<p><u>VEÍCULO AUTOMOTOR - ANO 2022 - ZERO KM</u></p> <p>- TIPO SEDAN CARACTERÍSTICAS GERAIS:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Veículo automotor zero quilometro (5 portas) tipo Sedan - Ano de Fabricação/Modelo 2022/2023 ou superior - Cor Preto - Motorização: Potência mínima de 105 CV (cento e cinco cavalos vapor) tanto no Etanol como na Gasolina - Etanol / Gasolina (FLEX) - Transmissão automática - Retrovisores e maçanetas externas na cor do veículo - Ar-condicionado - Capacidade do porta-malas de no mínimo 470 Litros - Tomada 12 Volts dianteira (carregamento) - 2 Entradas USB traseiras (carregamento) - Jogo de tapetes de borracha ou carpete; - Display multimídia com tela de no mínimo 7" multi-touchscreen, com entradas para GPS, USB, Rádio AM/FM, Bluetooth, Android Auto e Apple Car Play original de fábrica ou instalado em concessionaria autorizada; Sistema de áudio com no mínimo 4 alto-falantes <p>- Volante com controles de áudio e computador de bordo</p> <p>- Teto rígido (sem teto solar)</p> <p>- Apoios de Cabeças Dianteiros e Traseiros (Três) com Regulagem Manual de Altura</p> <p><u>ITENS DE SEGURANÇA:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> - Airbags frontais, laterais e de cortina (mínimo 6 airbags); Direção Eletroassistida progressiva (EPS); Freios a Disco (Dianteiros), com sistema de freios antiblocantes (ABS) com EBD, Controles de Tração (TCS) e de Estabilidade (ESC); Sistema de assistência ao arranque em subida (HAC); Cinto de segurança de 3 pontos e encosto de cabeça para todos os ocupantes; Sensor de estacionamento traseiro original de fábrica ou instalado em concessionaria autorizada - Protetor de Carter instalado em concessionária autorizada; Volante com regulagem de altura; Banco do motorista com regulagem de altura; Alarme perimétrico e volumétrico - Botão de travamento das portas (motorista e passageiros) com travamento automático de velocidade; Desembaçador elétrico do vidro traseiro - Limpador de para-brisa com função intermitente. 	Un	01	R\$ 110.000,00

Processo Administrativo nº 471/2022 – CONVITE Nº 002/2022

Avenida Comendador Vicente de Paula Penido, 245 – Centro - Nazaré Paulista - SP - CEP 12960-000

Tel.: (11) 4597-1551 – site: www.camaranazarepaulista.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA ESTADO DE SÃO PAULO

Processo: **471/2022**

Folha n° _____

Visto: _____

2. DA GARANTIA DOS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS:

2.1. O veículo deve ter garantia/ validade mínima de 01 (um) ano, contados da data da entrega do produto;

2.1.1. Durante o período de garantia do veículo, a CONTRATADA deverá arcar com os custos concernentes a consertos e substituições em decorrência de defeitos de fabricação, transporte, avarias, embalagem ou armazenamento e outros, os quais devem ser realizados no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação;

2.1.2. Substituir o produto entregue que apresentar defeito em até 30 (Trinta) dias, por outro de igual modelo, ou superior, mantendo, no mínimo, as mesmas características dos originalmente fornecidos, inclusive mantendo o preço contratado.

Processo Administrativo nº 471/2022 – CONVITE Nº 002/2022

Avenida Comendador Vicente de Paula Penido, 245 – Centro - Nazaré Paulista - SP - CEP 12960-000

Tel.: (11) 4597-1551 – site: www.camaranazarepaulista.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA ESTADO DE SÃO PAULO

Processo: **471/2022**

Folha nº _____

Visto: _____

CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

PAGAMENTOS: será efetuado pela Câmara Municipal de Nazaré Paulista, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da nota fiscal, a qual deverá ser devidamente atestada pela unidade requisitante.

PRAZO DE ENTREGA: Até 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados a partir do dia útil seguinte da data do recebimento da Autorização de Fornecimento.

LOCAL DE ENTREGA: Câmara Municipal de Nazaré Paulista – Avenida Comendador Vicente de Paula Penido, 245 – Centro – Nazaré Paulista/SP – CEP 12.960-000.

JULGAMENTO: O critério adotado será o de **MENOR PREÇO**

Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes.

ELEMENTOS E REQUISITOS DA PROPOSTA

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: Deverá ser de 60 (sessenta) dias, no mínimo, contados a partir da data de sua apresentação.

APRESENTAÇÃO: As propostas deverão ser elaboradas de acordo com o ANEXO II, observados os requisitos deste Termo de Referência.

OUTRAS EXIGÊNCIAS

JUNTAMENTE COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO– DEVERÁ SER APRESENTADO:

1. Comprovação de qualificação operacional, nos termos do Art.30, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto da licitação, será realizada mediante apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, indicando local, produtos, quantidades fornecidas e outros dados característicos do(s) fornecimento(s).

1.1. Entende-se como pertinente e compatível atestado(s) comprovando fornecimento de veículo 0 Km.

GARANTIA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:

NÃO EXIGIDA

Nazaré Paulista, 00 de novembro de 2022.

Célio Aparecido Pinheiro
Presidente

Processo Administrativo nº 471/2022 – CONVITE Nº 002/2022
Avenida Comendador Vicente de Paula Penido, 245 – Centro - Nazaré Paulista - SP - CEP 12960-000
Tel.: (11) 4597-1551 – site: www.camaranazarepaulista.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA ESTADO DE SÃO PAULO

Processo: 471/2022

Folha nº _____

Visto: _____

ANEXO II – PROPOSTA COMERCIAL – CARTA CONVITE Nº – PROCESSO Nº.....

Razão Social da PROPONENTE:		
Endereço:		
CEP:	Fone:	Fax:
E-mail:	CNPJ:	Inscrição Estadual :

OBJETO: Aquisição de,conforme especificações contidas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

ITEM	PRODUTO	MARCA/ FABRICANTE	QTDE.	TOTAL(R\$)
01				

Declaramos, sob as penas da lei, estar de acordo com todos os termos deste Pregão e que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos pela proponente na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

a) Prazo e Local de Entrega conforme consta no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA

b) A presente proposta é válida pelo período de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.

LOCAL:	DATA:
--------	-------

Nome do REPRESENTANTE:	
RG:	CPF:
Assinatura do REPRESENTANTE:	

Processo Administrativo nº 471/2022 – CONVITE Nº 002/2022

Avenida Comendador Vicente de Paula Penido, 245 – Centro - Nazare Paulista - SP - CEP 12960-000

Tel.: (11) 4597-1551 – site: www.camaranazarepaulista.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA ESTADO DE SÃO PAULO

Processo: **471/2022**

Folha nº _____

Visto: _____

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (a ser preenchida, assinada e entregue fora dos envelopes)

À CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA

CARTA CONVITE nº XXXXXXXXX

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº XXXXXXXXXXXXXXX

A empresa abaixo relacionada, por seu representante legal indicado, declara sob as penas da lei que cumpre plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos integrantes dos envelopes nº 02, **sob pena de sujeição às penalidades previstas no Edital.**

EMPRESA (RAZÃO SOCIAL): _____

REPRESENTANTE LEGAL: _____

CARGO: _____

RG _____ CPF _____

ASSINATURA: _____

(data, nome e assinatura do responsável)

Processo Administrativo nº 471/2022 – CONVITE Nº 002/2022

Avenida Comendador Vicente de Paula Penido, 245 – Centro - Nazaré Paulista - SP - CEP 12960-000

Tel.: (11) 4597-1551 – site: www.camaranazarepaulista.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Processo: **471/2022**

Folha nº _____

Visto: _____

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

À CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA

CARTA CONVITE nº XXXXXXXXX

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº XXXXXXXXXXXXXXXXX

A empresa _____, com sede à _____, na cidade de _____, Estado de _____. Inscrita no - CNPJ n. _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade RG n. _____ SSP-____ e do CPF n. _____. DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () Sim ou () Não.

(data, nome assinatura do representante legal)

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR IMPEDIMENTO PARA CONTRATAÇÃO
(a ser preenchida, assinada e entregue fora dos envelopes)

À CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA

CARTA CONVITE nº XXXXXXXXX

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº XXXXXXXXXXXXXXXXX

A (nome da licitante.....), com sede nesta (.....) Estado de (.....), à Rua (.....), nº. (...) - Bairro (.....), inscrita no CGC/MF sob o nº. (.....), neste ato representada por seu (cargo do representante.....), (nome do representante.....), portador da Cédula de Identidade R.G. nº. (.....) - (órgão exp.), que subscreve a presente, declara, por este e na melhor forma de direito, que não possui nenhum tipo de impedimento para celebrar contratos com a Administração Pública de NAZARÉ PAULISTA, e que nunca foi penalizada com DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE por qualquer entidade da administração pública, ficando em caso positivo, ressalvado, o direito de analisar o fato para eventual impugnação, observados os termos do Edital, e dos respectivos documentos e anexos da licitação.

Declara ainda, que acatará integralmente quaisquer decisões que venham a ser tomadas pela Câmara Municipal de Município NAZARÉ PAULISTA, quanto a habilitação, classificação e adjudicação, ressalvados os direitos legais de recursos permitidos à licitante.

(data, nome e assinatura do representante legal)

Processo Administrativo nº 471/2022 – CONVITE Nº 002/2022
Avenida Comendador Vicente de Paula Penido, 245 – Centro - Nazaré Paulista - SP - CEP 12960-000
Tel.: (11) 4597-1551 – site: www.camaranazarepaulista.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA ESTADO DE SÃO PAULO

Processo: 471/2022

Folha nº _____

Visto: _____

ANEXO VII – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

FOLHA DE DADOS PARA ELABORAÇÃO DO CONTRATO.

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ nº _____ INSCRIÇÃO ESTADUAL: _____

ENDEREÇO: _____ Nº _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____ CEP: _____

FONE: () _____ FAX: () _____ E-MAIL: _____

NOME COMPLETO DE QUEM ASSINARÁ O CONTRATO _____

_____ RG nº _____ CPF nº _____

Obs: Em caso de representação por Procurador, juntar o instrumento de mandato específico para a assinatura do ata.

DADOS BANCÁRIOS PARA EFEITO DE PAGAMENTO

Banco: _____

Agência: _____

Conta: _____

CONTATO FINANCEIRO

Responsável: _____

E-mail: _____ Telefone () _____ Ramal: _____

Local / Data
(Carimbo e assinatura do Responsável pelas
informações)

Observação: Solicitamos a gentileza de preencher este formulário, e entregá-lo juntamente com os envelopes da presente licitação. Caso essa empresa seja vencedora, estes dados facilitarão a elaboração e assinatura do contrato referente a este procedimento licitatório. A não apresentação dessa folha não implicará na inabilitação da Proponente.

Processo Administrativo nº 471/2022 – CONVITE Nº 002/2022

Avenida Comendador Vicente de Paula Penido, 245 – Centro - Nazaré Paulista - SP - CEP 12960-000

Tel.: (11) 4597-1551 – site: www.camaranazarepaulista.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA ESTADO DE SÃO PAULO

Processo: 471/2022

Folha nº _____

Visto: _____

ANEXO VIII – MINUTA DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO:
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº XXX / 2022
CONTRATADA:
OBJETO: (DESCRIÇÃO SUCINTA)

1. PREÂMBULO

- 1.1. PARTES – CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA, CNPJ 59.023.150/0001-63, com sede na Avenida Comendador Vicente de Paula Penido, 245 – centro, a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE, representada pelo, Sr., e a empresa, CNPJ nº, estabelecida à, neste ato representado pelo Sr., titular do RG nº, e do CPF nº a seguir denominada simplesmente CONTRATADA, ficando as partes subordinadas às disposições da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e condições constantes deste contrato.
- 1.2. FUNDAMENTO - Este contrato decorre de homologação pela autoridade competente de licitação na modalidade Nº / , que se acha juntada ao Processo Administrativo nº 000/2022.

2. DESCRIÇÃO E CONDIÇÕES

- 2.1. NATUREZA DO CONTRATO - A CONTRATADA obriga-se ao fornecimento do(s) produto(s) abaixo relacionado(s):
- 2.1.1. Aquisição de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, conforme Termo de Referencia e descrição reduzida abaixo:

Item	Produto	Marca/ Fabricante	Qtde.	Valor Total (R\$)

- 2.2. PRAZO DE ENTREGA – 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados a partir do dia útil seguinte da data do instrumento contratual ou do pedido de fornecimento (conforme definido no ato convocatório).
- 2.3. LOCAL DE ENTREGA – Câmara Municipal de Nazaré Paulista, situado à Avenida Comendador Vicente de Paula Penido, 245, Bairro Centro, Nazaré Paulista/SP, CEP: 12.960-000, das 08h00 às 16h00.
- 2.4. O fornecimento deverá ser realizado no prazo e local acima indicados, correndo por conta da CONTRATADA todas as despesas diretas e indiretas decorrentes de carga, descarga e transporte, bem como todos os impostos e tributos que houveram.
- 2.5. GESTOR: O CONTRATANTE designa como gestor do contrato XXXXXXXXXXXX, CPF XXXXXXXXXXXX, cargo XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

3. PRAZOS

- 3.1. PRAZO DE DURAÇÃO - Este contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias, contados a partir do dia útil seguinte ao de sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério da Administração.

Processo Administrativo nº 471/2022 – CONVITE Nº 002/2022

Avenida Comendador Vicente de Paula Penido, 245 – Centro - Nazaré Paulista - SP - CEP 12960-000
Tel.: (11) 4597-1551 – site: www.camaranazarepaulista.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA ESTADO DE SÃO PAULO

Processo: 471/2022

Folha nº _____

Visto: _____

4. PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTES

- 4.1. **PREÇO** - A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o(s) valor (es) expresso(s) na cláusula 2ª.
- 4.2. **FORMA DE PAGAMENTO** - O pagamento será efetuado pela CÂMARA, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota fiscal, que deverá ser devidamente atestada pela unidade requisitante.
- 4.3. **REAJUSTAMENTO** - O(s) preço(s) expresso(s) neste instrumento serão irremovíveis.

5. VALOR E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 5.1. **VALOR** - O valor deste Contrato é de R\$ _____ (_____).
- 5.2. **RECURSOS** - A despesa onerará dotações próprias abaixo codificadas, sendo empenhado inicialmente o(s) valor(es) conforme quadro a seguir:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	CÓDIGO REDUZIDO

6. DAS PENALIDADES

- 6.1. A recusa da adjudicatária em formalizar o ajuste dentro do prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela "CÂMARA", implicará na multa de 10% (dez por cento) do valor contratual e no impedimento de participar de novas licitações pelo prazo de 1 (um) ano.
- 6.2. A "CONTRATADA" estará sujeita, ainda, às seguintes multas, cujo cálculo tomará por base o valor contratual, reajustado pelo último índice conhecido na data da aplicação da pena:
 - a) 5% (cinco por cento) no caso de descumprimento de cláusula contratual;
 - b) 10% (dez por cento) no caso de inexecução parcial do contrato;
 - c) 20% (vinte por cento) no caso de inexecução total do contrato.
- 6.3. As multas serão independentes e serão aplicadas alternativamente e/ou cumulativamente, conforme o caso.
- 6.4. A multa aplicada e paga não impedirá, entretanto, que a "CÂMARA", a seu critério, rescinda unilateralmente o contrato ou aplique outras sanções previstas na legislação vigente.
- 6.5. Poderá a "CÂMARA" deixar de aplicar as multas contratuais, caso prefira o ressarcimento pelos prejuízos sofridos.
- 6.6. Os demais casos de inexecução e de rescisão do contrato serão regulados pelo Artigo 77 e seguintes da Lei de Licitações em vigor.

7. DO RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO

- 7.1. O objeto do contato somente será recebido quando perfeitamente de acordo com as condições contratuais e demais documentos que fizerem parte do ajuste.
- 7.2. O responsável pelo recebimento, ao considerar o objeto do contato concluído, comunicará o fato à autoridade superior, mediante termo de recebimento provisório que será anexado ao processo, podendo o parecer ser substituído pela respectiva guia de recebimento emitida pela Divisão de Compras.
- 7.3. A responsabilidade da "CONTRATADA" pela qualidade, correção e segurança dos produtos fornecidos, subsistirá na forma da lei civil.
- 7.4. A "CÂMARA" rejeitará, no todo ou em parte, produtos em desacordo com o objeto da licitação, podendo, entretanto, recebê-los justificadamente desde que lhe convenha, com o abatimento de preços que couber.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. As condições e exigências constantes no Edital do processo licitatório mencionado no preâmbulo e anexos fazem parte integrante do presente contrato, como se nele estivessem transcritos.
- 8.2. Todos os encargos para com terceiros, inclusive obrigações fiscais e previdenciárias, bem como custos de transporte, são de exclusiva responsabilidade da "CONTRATADA".
- 8.3. A "CONTRATADA" se obriga a manter-se, durante toda a vigência do contrato, nas mesmas condições que ensejaram sua habilitação.

Processo Administrativo nº 471/2022 – CONVITE Nº 002/2022

Avenida Comendador Vicente de Paula Penido, 245 – Centro - Nazaré Paulista - SP - CEP 12960-000

Tel.: (11) 4597-1551 – site: www.camaranazarepaulista.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA ESTADO DE SÃO PAULO

Processo: **471/2022**

Folha nº _____

Visto: _____

- 8.4. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela "CÂMARA" no interesse da Administração Pública, aplicando-se, no caso, os princípios estabelecidos na legislação em vigor.
- 8.5. Aplica-se ao presente contrato as disposições das Leis N.ºs 10.520/02, 8666/93 e alterações, bem como do Decreto Federal nº 3555/00, sendo os casos omissos resolvidos na forma da lei consumerista.
- 8.6. Em caso de rescisão do presente, todos os direitos da administração ficam preservados.
- 8.7. Fica eleito o foro da Comarca de Nazaré Paulista, com renúncia expressa pelas partes de qualquer outro, por mais privilegiado que o seja, para dirimir as dúvidas oriundas deste contrato.

E por estarem desta forma justos e acordados, firmam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas que também o subscrevem.

Nazaré Paulista, xx de xxxxxxxxxxxxxx de 2022.

CAMARA MUNICIPAL

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

Processo Administrativo nº 471/2022 – CONVITE Nº 002/2022

Avenida Comendador Vicente de Paula Penido, 245 – Centro - Nazaré Paulista - SP - CEP 12960-000

Tel.: (11) 4597-1551 – site: www.camaranazarepaulista.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA ESTADO DE SÃO PAULO

Processo: **471/2022**

Folha nº _____

Visto: _____

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: _____

CONTRATADA: _____ CONTRATO

Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

ADVOGADO(S): (*) _____

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

LOCAL e DATA: _____

CONTRATANTE

Nome e cargo: _____ E-mail

institucional: _____ E-mail

peçoal: _____

Assinatura: _____

CONTRATADA

Nome e cargo: _____ E-mail

institucional: _____ E-mail

peçoal: _____

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído

Processo Administrativo nº 471/2022 – CONVITE Nº 002/2022

Avenida Comendador Vicente de Paula Penido, 245 – Centro - Nazaré Paulista - SP - CEP 12960-000

Tel.: (11) 4597-1551 – site: www.camaranazarepaulista.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA ESTADO DE SÃO PAULO

Processo: **471/2022**

Folha nº _____

Visto: _____

ANEXO IX – DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS A DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Nazaré Paulista

CNPJ N°: 59.023.150/0001-63

CONTRATADA:

CNPJ N°:

CONTRATO N° (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

VALOR (R\$):

Declaro(amos) na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Nazaré Paulista, ____ de _____ de 20 ____.

CÉLIO APARECIDO PINHEIRO

E-mail:

Processo Administrativo nº 471/2022 – CONVITE Nº 002/2022

Avenida Comendador Vicente de Paula Penido, 245 – Centro - Nazaré Paulista - SP - CEP 12960-000

Tel.: (11) 4597-1551 – site: www.camaranazarepaulista.sp.gov.br

CÓDIGO LOCALIZADOR: FBD93732VA